

Regulamentação da promoção de servidores com novas regras é publicada



Está em vigor a nova metodologia de avaliação de promoções, publicada na Portaria INCA nº 836, de 12 de novembro de 2025. O biomédico e presidente da Comissão para Análise de Promoção e Progressão na Carreira de C&T (CAPP), Leandro Thiago, falou ao *Informe INCA* sobre as mudanças trazidas pela nova portaria.

O plano de carreiras de Ciência e Tecnologia (C&T) é composto pelas seguintes carreiras: Desenvolvimento Tecnológico; Pesquisa; e Gestão, Planejamento e Infraestrutura, estruturadas em cinco cargos, três de nível superior e dois de intermediário. De nível superior são tecnologistas, pesquisadores e analistas. De nível intermediário, técnicos e assistentes. Haverá mudanças no processo de promoção para todos os cargos.

Memorial é novidade

No caso de tecnologistas, analistas e pesquisadores, de acordo com as novas regras, é preciso enviar à CAPP um memorial circunstanciado. O documento – de no máximo de três páginas, a ser elaborado pelo servidor – deve conter: resumo da formação (graduação, especialização, residência, mestrado e doutorado), com contextualização; ingresso e atuação no INCA (ano, perfil, áreas em que trabalhou e a posição atual); e relação das atividades que estão sendo apresentadas para fins de promoção, com uma análise breve desses trabalhos, ressaltando seu contexto e importância, feita pelo próprio requisitante.

O memorial tem como objetivo demonstrar o nível de especialização e grau de liderança do profissional em sua área de atuação e deve estar acompanhado por documentos comprobatórios das atividades listadas.

No que se refere à formação, a contextualização não precisa necessariamente ter a ver com as funções desempenhadas no INCA. “O documento deve refletir a trajetória do servidor durante sua formação, quais eram seus interesses acadêmicos. Sendo um memorial, há espaço para subjetividade, personalidade e idiossincrasias. A falta de contextualização não prejudica o profissional na avaliação, mas adiciona coerência e torna o seu relato mais vívido e real”, explica Leandro Thiago.

Aceleração da carreira

Outra novidade é a possibilidade de aceleração na promoção de pesquisadores aprovados no estágio probatório. Quem tiver título de doutor poderá ser promovido diretamente ao primeiro padrão da classe B e aquele que estiver, pelo menos, no quarto padrão da classe B poderá ser promovido ao primeiro padrão da classe C. Para que os “saltos” ocorram, será necessária a comprovação de relevante contribuição científica ou tecnológica para a área de atuação do cargo.

Capacitação como critério

Com relação aos técnicos e assistentes, conta como critério para promoção a participação em eventos de capacitação, ou seja, em ações voltadas para o desenvolvimento de competências decorrentes da necessidade permanente de aprendizagem para o desempenho do servidor. Essas capacitações devem ser organizadas e certificadas de maneira formal e podem ter sido realizadas individual ou coletivamente, nas modalidades presencial ou a distância. Nessa primeira avaliação, não será exigida carga horária mínima.

O conteúdo dos eventos de capacitação válidos para fins de promoção deve estar relacionado ao campo específico de atuação do cargo. Valem cursos (incluindo de graduação ou pós-graduação), programas, oficinas, workshops ou treinamentos compatíveis com as atribuições do cargo, nas áreas de gestão pública, administração, saúde, tecnologia da informação, legislação aplicada, gestão documental, orçamento, finanças ou áreas correlatas, mediante avaliação da CAPP.

A CAPP

A Comissão é formada por servidores do INCA da carreira de C&T. Esses profissionais integram voluntariamente a equipe, cada um representando uma carreira ou coordenação, de forma que todas elas possuem assento no colegiado.

A CAPP já começou a enviar, para os e-mails institucionais dos servidores (e-mails inca.gov.br), a Portaria INCA nº 836 de 12/11/2025 na íntegra e o pedido da documentação necessária para a promoção. Em caso de dúvidas, a Comissão pode ser contatada pelo e-mail se-capp@inca.gov.br.